



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 REABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, através do Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 03/2020 foi declarado DESERTO para todos os itens. Neste mesmo ato, marca-se a REABERTURA de um novo processo licitatório.

OBJETO: Aquisição parcelada através de REGISTRO DE PREÇOS, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/09/2020, às 09 horas, após o recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame, na Sala de Licitações do PRESERV, localizada na Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro, na cidade de Sarandi/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 9.731,84 (nove mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de empresas enquadradas como ME/Microempresa ou EPP/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, com obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1310/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado à Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi/PR, das 7h30min às 13h30min, nos dias úteis; no site www.preservsarandi.com.br, menu-Licitações ou no link Portal da Transparência Online-Licitações. Outras informações pelos telefones (44) 3035-0022/3042-0089, ou através do e-mail: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 03 de setembro de 2020.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
Nº 2090 PAG: 1, 2, EM 04/09/20
SERVIDOR



Preserv

(44) 3035-0022 - 3042-0089

www.preservsarandi.com.br preserv@sarandi.pr.gov.br

Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR - CEP: 87111-220 CNPJ: 73.310.153/0001-09



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayr Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020/SMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020/SMSA

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - TOTAL WEB.

O Superintendente da ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, considerando dentre outras a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do Art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, e tendo como motivação o princípio da legalidade bem como razões de interesse público decorrente de fato superveniente, declara **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020/SMSA, considerando o disposto no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Sarandi/PR, 03 de setembro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:3C5CE0A8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 029/2020/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS.

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96
VALOR: R\$ 1.968,00

Sarandi/PR, 03 de setembro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:45DF9B53

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - REABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, através do Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 03/2020 foi declarado DESERTO para todos os itens. Neste mesmo ato, marca-se a REABERTURA de um novo processo licitatório.

OBJETO: Aquisição parcelada através de REGISTRO DE PREÇOS, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/09/2020, às 09 horas, após o recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame, na Sala de Licitações do PRESERV, localizada na Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro, na cidade de Sarandi/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 9.731,84 (nove mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de empresas enquadradas como ME/Microempresa ou EPP/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, com obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1310/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado à Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi/PR, das 7h30min às 13h30min, nos dias úteis; no site www.preservsarandi.com.br, menu-Licitações ou no link Portal da Transparência Online-Licitações. Outras informações pelos telefones (44) 3035-0022/3042-0089, ou através do e-mail: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 03 de setembro de 2020.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:93D27D69

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
TERMO ADITIVO – LC 173/20

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0527.119-89 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, NA FORMA ABAIXO

CONSIDERANDO QUE:

(i) O **TOMADOR** solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vicenda em 2020 decorrente do presente CONTRATO, com base na Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), a qual autorizou, no seu art. 4º, a suspensão dos pagamentos de principal e quaisquer outros encargos, de operações de crédito celebradas com este **AGENTE FINANCEIRO**;

(ii) Segundo a supracitada Lei, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

(iii) A contratação da operação de crédito **contrato nº 0527.119-89**, firmado no âmbito do **Programa**, ocorreu ao amparo da Lei Autorizadora de nº **2489/2019**, de **15/04/2019 (quinze de abril de dois mil e dezenove)**, publicada no Diário Oficial da(o) **Município**, que autorizou a contratação da presente operação de crédito, bem com a constituição da garantia prevista neste contrato;

(iv) Trata-se de alteração contratual da operação de crédito **contrato nº 0527.119-89**, cujo cumprimento pelo **Município** ao disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal foi verificado pela Secretaria do Tesouro Nacional/Agente Financeiro para o exercício de **2019**;

(v) O presente Termo Aditivo deve ser firmado no exercício de 2020, visando a suspensão de pagamento de principal e encargos do presente contrato, vencidos no referido exercício, devidos pelo **TOMADOR à CAIXA**;

(vi) Os encargos da dívida, e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do contrato em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após o término da suspensão;

(vii) As demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas e qualificadas e representadas como ao final indicado, têm justo e contratado entre si, a renegociação de financiamento formalizada por este **Segundo** Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo nº 0527.119-89, conforme condições abaixo:

I – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 – **AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo atual estatuto, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelos **Superintendente de Rede da Superintendência Regional Norte do Paraná, ÉLCIO JOSÉ COELHO DE LARA, CPF nº 536.188.669-68 e pelo(a) Gerente de Filial Substituto(a) Eventual da Gerência Executiva de**

Governo Maringá/PR, ANA ELISA RIBEIRO, CPF nº 617.463.719-00.

1.2 MUTUÁRIO/TOMADOR – MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.482/0001-10, representado pelo **Prefeito Municipal WALTER VOLPATO, CPF nº. 204.888.239-00, RG nº 907.571-2 SESP/PR, brasileiro casado, prefeito municipal de Sarandi/PR.**

II – ADITAMENTO

2.1 – Os contratantes ADITIVAM o **contrato nº 0527.119-89** firmado no âmbito do **FINISA -Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, conforme a seguir descrito:

“Incluem-se as Cláusulas **QUADRAGÉSIMA E QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** nos seguintes termos:
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL VINCENDOS NO EXERCÍCIO DE 2020:

40.1 - Entre **10/09/2020** inclusive, e **10/12/2020**, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor.

40.2 – Durante o período de suspensão temporária de pagamentos previsto neste instrumento, o **TOMADOR** não será considerado inadimplente financeiramente e nem ficará configurada hipótese de vencimento antecipado perante o **AGENTE FINANCEIRO** em relação à ausência de pagamento dos valores referidos no item **40.1**, não sendo devidos os encargos moratórios durante esse período.

40.3 – Em **10/01/2021** a CAIXA retornará o contrato à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DO MUTUÁRIO/TOMADOR SOBRE ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO INCISO II, § 1º, ART 32 DA LRF

41.1 – Em atendimento ao disposto nos incisos II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, declaro a existência de dotação na lei orçamentária (LOA 2020: Lei **Municipal nº2.537/2019, de 22 de novembro de 2019**).

III – RATIFICAÇÃO

3.1 – Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de **12/07/2019**, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

IV – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente aditivo deverá ser apresentado à CAIXA registrado no mesmo Cartório de Títulos e Documentos e/ou de Registro de Imóveis onde está depositado o **contrato** originário em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura, sob pena de nulidade da suspensão e imediato pagamento das prestações objeto da suspensão de que trata o item 2.1 deste aditivo.,

4.2 – Caso, em razão dos efeitos da crise da COVID19, haja a impossibilidade de registro em cartório do presente Termo dentro do prazo estipulado nesta Cláusula, tal prazo fica postergado em até 30 (trinta) dias após o retorno das atividades dos cartórios.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maringá/PR, 18 de agosto de 2020.

Assinaturas.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome: ÉLCIO JOSÉ COELHO DE LARA
CPF: 536.189.669-68